



MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO  
PODER LEGISLATIVO

**MEMORANDO**

**23/2023**

**Do Setor Financeiro**

**Para: Setor Legislativo**

Nessa Câmara,

Assunto: **Resposta a solicitação de parecer contábil n.º20/2023**

**Prezado:**

Venho através deste, em resposta ao pedido de análise contábil, referente ao projeto de lei ordinária n.º 20/2023, autoriza a abertura de crédito especial no valor de R \$306,00 - SMAIS (trezentos e seis Reais).

Cumpre registrar que o exame realizado neste parecer se restringe aos aspectos contábeis, com sua documentação em apenso, estando excluídos quaisquer pontos de caráter jurídico ou de processos legislativos cujo parecer já fora exarado, cuja avaliação não compete a este setor.

Em análise, no corpo do art. 1º do PL, *fl.02*, menciona a abertura de crédito especial no programa “0252 - SUAS - PROTEÇÃO SOCIAL E CIDADANIA”, na ação “4604 - “MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA”, ocorre que, no quadro abaixo do mesmo artigo a rubrica não corresponde com o solicitado, conforme imagem abaixo retirada do projeto<sup>1</sup>:

---

<sup>1</sup><https://sapl.santanadolivramento.rs.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/26213/483.pdf>



MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO  
PODER LEGISLATIVO

Crédito Especial:

| RUBRICA                | ELEMENTO   | DESCRIÇÃO                         | VALOR         | Recurso |
|------------------------|------------|-----------------------------------|---------------|---------|
| 12.02.08.244.0252.4607 | 3.44.90.52 | Equipamento e Material Permanente | 10,00         | 1660*   |
| 12.02.08.244.0252.4607 | 3.31.90.04 | Contratação por Tempo Determinado | 50,00         | 1660*   |
| 12.02.08.244.0252.4607 | 3.31.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas     | 146,00        | 1660*   |
| 12.02.08.244.0252.4607 | 3.31.90.13 | Obrigações Patronais              | 50,00         | 1660*   |
| 12.02.08.244.0252.4607 | 3.31.91.13 | Obrigações Patronais              | 50,00         | 1660*   |
|                        |            | <b>TOTAL .....</b>                | <b>306,00</b> |         |

(\*) Recurso 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Essa rubrica mencionada na tabela é do **“0252 - SUAS - PROTEÇÃO SOCIAL E CIDADANIA”**, porem a ação é a: **“4607 MANUT.SERV.PROTEÇÃO SOCIAL E.MÉDIA COMPLEXIDADE”**, divergindo que esta no texto com a do quadro em questão, segundo a Lei orçamentaria anual de 2023, como segue a figura abaixo:

|                        |                                                 |
|------------------------|-------------------------------------------------|
| 12                     | SEC MUN DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL        |
| 12.02                  | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL           |
| 12.02.08               | ASSISTÊNCIA SOCIAL                              |
| 12.02.08.244           | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                         |
| 12.02.08.244.0252      | SUAS - PROTEÇÃO SOCIAL E CIDADANIA              |
| 12.02.08.244.0252.4607 | MANUT.SERV.PROTEÇÃO SOCIAL E.MÉDIA COMPLEXIDADE |
| 79.060,00              |                                                 |

Diante disso, sugere-se que comunique o executivo para a devida **retificação** dos elementos elencados com a correta correspondência.

Lembrando que o deferimento ou indeferimento caberá aos vereadores no uso da função legislativa, respeitando-se para tanto, as formalidades legais e regimentais.

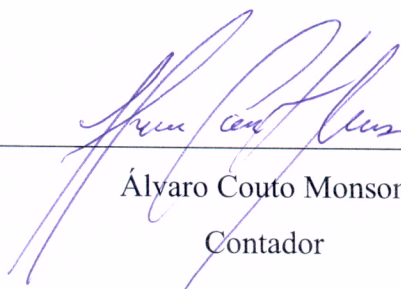


MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO  
PODER LEGISLATIVO

Sendo o que apresentava para o momento, e estando a disposição para dirimir qualquer dúvida, agradeço desde já a compreensão.

Atenciosamente,

Santana do Livramento, 1 de março de 2023.



---

Ályaro Couto Monson  
Contador